



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“PORTARIA N° 14.245”

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, a partir de 02 de dezembro de 2019, de acordo com a Lei 1.495 de 26 de abril de 2002.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal **CLEUSA NATALE RISSARDI**.

TENDO EM VISTA, o que lhe foi requerido através do protocolo sob n° 6.804 de 02 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Servidora **CLEUSA NATALE RISSARDI**, brasileira, servidora público municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, Tabela V, Nível 5, portador do RG n° 1.350.670-1, e inscrito no CPF/MF sob n° 696.023.369-00, aposentadoria voluntária por idade, com proventos mensais e proporcionais a 3701/10950 Avos, com fundamento no Art. 40 § 1º, III, “b” da C.F., contando com o tempo líquido de serviço de 3.701 (três mil, setecentos e um) dias, ou seja 10 (dez) anos, 1 (um) mes e 21 (vinte e um) dias, sem paridade.

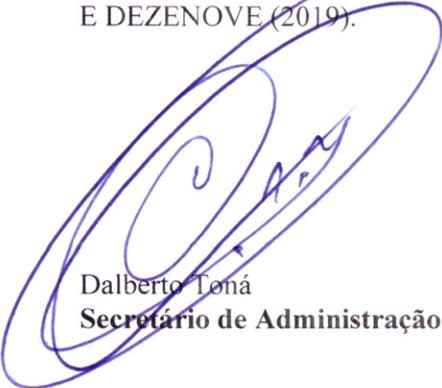
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 372,32 (trezentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

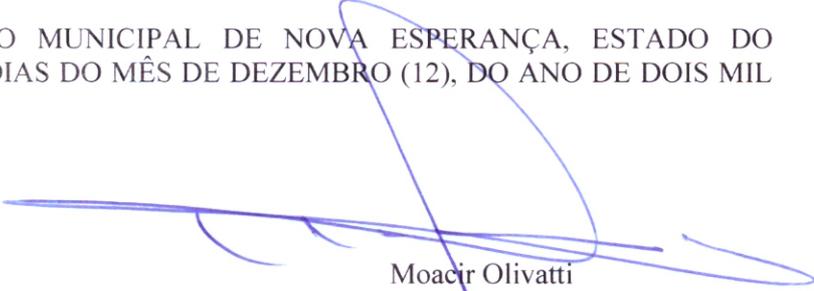
Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c 7º, inciso VII, da constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo, ou seja R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019).


Dalberto Toná
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal